



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5232024558

TERÇA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 523

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5232024558

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ► Prefeitura Municipal | 2 |
| DECRETO Nº 162/2024 | 2 |
| DECRETO Nº 163/2024 | 4 |
| DECRETO Nº 164/2024 | 6 |
| PORTARIA Nº 1257/2024 | 8 |
| PORTARIA Nº 1269/2024 | 9 |
| PORTARIA Nº 1270/2024 | 10 |
| PORTARIA Nº 1278/2024 | 11 |
| PORTARIA Nº 1295/2024 | 12 |
| PORTARIA Nº 1282/2024 | 13 |
| ► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | 14 |
| AVISO DE PREGÃO Nº 048/2024 | 14 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 162/2024 de 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1684/2024 de 31/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA MUNICIPAL | |
| 02.003.02.062.0019.2.007. | Manut. da Procuradoria Jurídica | |
| 25 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO DIRETOR | |
| 04.001.04.123.0019.2.010. | Manut. da Divisão de Planejamento | |
| 55 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO | |
| 05.001.19.572.0015.2.014. | Divisão de Engenharia | |
| 81 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE CULTURA | |
| 06.002.13.392.0018.2.027. | Manut. do Servicos de Cultura | |
| 223 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO | |
| 08.002.20.606.0027.2.033. | Manut. da Divisao de Fomento Agropecuario | |
| 262 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE ATENDIMENTO | |
| 11.001.08.243.0005.6.001. | ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

367 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Suplementação: 370.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | TERMINAL RODOVIARIO | |
| 05.002.26.782.0024.2.015. | Manut. do Terminal Rodoviario | |
| 88 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 05.003.15.452.0012.2.016. | Manut. do Servico de Limpeza Publica | |
| 94 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 235.000,00 |
| 05.008.00.000.0000.0.000. | SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 05.008.26.782.0012.2.020. | Manut. do Servico Rodoviario Municipal | |
| 136 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.000,00 |

Total Redução: 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
 PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 163/2024 de 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1685/2024 de 31/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) | | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.002.10.301.0014.2.088. | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE - CIUENP | | |
| 328 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 40.000,00 | |
| Total Suplementação: | | | 40.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|-----------|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) | | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 09.002.10.301.0014.2.090. | Manutenção da Divisão de Saude | | |
| 340 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.000,00 | |
| Total Redução: | | | 40.000,00 |



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 164/2024 de 01/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1686/2024 de 31/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE EDUCACAO | |
| 06.001.12.361.0006.2.022. | Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl. | |
| 164 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 166 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 550.000,00 |
| | Total Suplementação: | 700.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE EDUCACAO | |
| 06.001.12.306.0006.2.030. | Manut. da Merenda Escolar | |
| 155 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 700.000,00 |
| | Total Redução: | 700.000,00 |



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU

CNPJ-75.370.148/0001-17 CEP – 87.250-000 FONE: (44)3531-8100
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – CENTRO- PEABIRU

PORTARIA N.º 1257/2024

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR: JOÃO VICTOR NUNES DURÇO**, portador da cédula Identidade RG nº: **13.420.065-0**, SESP/PR., e CPF nº **100.150.349-09**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de Dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR – MAGISTÉRIO**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2.024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU

CNPJ-75.370.148/0001-17 CEP – 87.250-000 FONE: (44)3531-8100
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – CENTRO- PEABIRU

PORTARIA N.º 1269/2024

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR: Marco Antônio Procópio**, portador da cédula Identidade RG nº **5.707.140-0**, SESP/PR., e CPF nº **922.256.839-72**, em face de aprovação e conseqüente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **PEDREIRO** a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2.024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ-75.370.148/0001-17 CEP – 87.250-000 FONE: (44)3531-8100
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – CENTRO- PEABIRU

PORTARIA N.º 1270/2024

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR: Rozana Aparecida dos Santos da Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.095.705-1**, SESP/PR., e CPF nº **018.129.059.63**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2.024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ-75.370.148/0001-17 CEP – 87.250-000 FONE: (44)3531-8100
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – CENTRO- PEABIRU

PORTARIA N.º 1278/2024

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR: Maria José da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.845.935-0**, SESP/PR., e CPF nº **967.797.999-04**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2.024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA N.º 1295/2024

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR: Felipe Augusto Klein**, portador da cédula Identidade **RG nº: 13.019.324-2**, SESP/PR., e **CPF nº 109.009.339-09**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2.024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ-75.370.148/0001-17 CEP – 87.250-000 FONE: (44)3531-8100
PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – CENTRO- PEABIRU

PORTARIA N.º 1282/2024

Nomeia cargo de provimento em comissão.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEIA** FLAVIO DE LIMA NETO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 12.383.125-0 SESP/PR., do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO E CONTABILIDADE, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**PROCESSO ADM. Nº 114/2024**

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de novembro de 2024**, às **13hrs45min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 048/2024 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OS ITENS DESTES PREGÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 411880820230001 e 411880820230002.

Peabiru, 04 de novembro de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-391144-05112024164206**